MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Exmo. Sr.

Vereador JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de

Lima Duarte - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2023**”, em cumprimento as regras da Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O projeto de lei orçamentária anual, que ora se apresentada, dispõe, nos termos constitucionais e legais. sobre:

* previsão da receita e fixação da despesa;
* fontes da receita pública;
* destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
* autorização para abertura de créditos suplementares; e
* contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 74.521.217,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos e vinte e um mil e duzentos e dezessete reais) sendo R$ 49.339.971,54(quarenta e nove milhões e trezentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 25.181.245,46 (vinte e cinco milhões e cento e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$ 63.517.575,79 (sessenta e três milhões e quinhentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 34.829.185,28 (trinta e quatro milhões e oitocentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) de Pessoal e Encargos Sociais e R$ 28.688.390,51(vinte e oito milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R$ 10.398.641,21 (dez milhões e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), sendo R$ 10.090.282,61(dez milhões e noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) de Investimentos e R$ 308.358,60 (trezentos e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, tem por programação a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Lima Duarte, 30 de setembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal